

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN Nº 2252/2023*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e ao Decreto nº 91.229, de 18 de MAIO de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAVÍNIA GUIMARÃES MATA, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN/AL, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.

Art. 2º O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Diretor-Presidente desta Autarquia, para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:

- a) avaliação da realidade organizacional;
- b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- c) implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD, com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com as diretrizes e orientações do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

III - guardar conformidade com as políticas institucionais do DETRAN/AL;

IV - fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais do DETRAN/AL.

Art. 4º Revogar a portaria nº 976/2021, publicada em 26/08/2021, e portaria nº 228/2023, publicada 06/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 23 de outubro de 2023.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção.

Protocolo 789457

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/2021- SERPRO - DETRAN/AL. P.A. contratação original nº E:05101.0000008102/2021; BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP.: 70.836-900, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, representada por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, Sr. Anderson Roberto Germano, CPF.: XXX.641.859-XX e pela Gerente de Divisão de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, Srª Karina Brandão de Oliveira Bastos, CPF XXX.514.066-XX; GESTOR DO CONTRATO: servidor Daniel Fernando Teotônio Celestino, matrícula 31526; OBJETO DO CONTRATO: Prestação pelo SERPRO, dos serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - Renainf; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16.11.2021; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A contar da data de assinatura (16/11/2021), conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato, com eficácia a partir da publicação no DOE-AL; VALOR DO CONTRATO: O valor máximo estimado deste Contrato será de R\$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais) e o valor mensal de até R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais); P.A do 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000006362/2022; OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses; P.A do 2º TERMO ADITIVO: E:05101.0000007815/2023; OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 17/11/2023 e com término previsto para 16/11/2024 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula DÉCIMA

OITAVA - DA VIGÊNCIA do referido Contrato; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2023; ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão; Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Plano Orçamentário 000513 - Modernização da Infraestrutura de TI ; Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

Marco Antônio De Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 789498

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

Portaria Fapeal nº 197/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:60030.0000000175/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, no valor de R\$ 939,75 (novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de junho à dezembro de 2022.

Maceió, 16 de novembro de 2023.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor-Presidente da Fapeal.

Protocolo 789547

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU COM EFEITOS POSITIVOS o pleito, em 16 de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006693/2023

Interessado(a): Maria Cícera da Silva Barbosa

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 789515

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a habilitação, em 16 de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000000052/2022

Interessado(a): Maria Ivoneide Juvino de Melo

Assunto: revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 789516

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 16 de novembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000006678/2023	Fernando Bernardo de Lima
E:04799.0000006784/2023	VALKYRIA VALERIA JATOBA
E:04799.0000006486/2023	Antônio João Santiago
E:04799.0000005766/2023	Pedro Pereira de Moura Filho
E:04799.0000002369/2023	Mirene Matias Pinheiro

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 789613

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em 16 de novembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005641/2023

Interessado(a): Alzira Camarão Goes Alves

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 789619